



Instituto de Previdência Municipal de Pitangui
Rua Major Bahia n.º 224, Centro - Pitangui – MG CEP 35650- 000
CNPJ 19.132.499/0001-19

PORTARIA Nº 004/2018

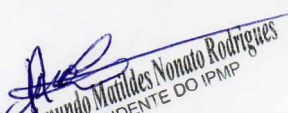
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certificado que o(a) <u>Portaria 004/2018</u>
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações no Saguão do Paço Municipal,
nesta data, para os devidos fins de direito,
Pitangui/MG, <u>12, 01, 2018</u>
 <u>Cristina Fernandes A. da Silva</u>
Auxiliar Administrativo II
Matrícula 2535

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com paridade, nos termos do Arts. 29 e 30 da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **JOÃO MILTON LOPES**, matrícula 9XX, inscrito no CPF sob o nº 319.XXX.XXX-X5, no cargo efetivo de Operador de Máquina, Nível PR-7, Padrão 1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 12 de janeiro de 2018.


Raimundo Matildes Nonato Rodrigues
Presidente do IPMP